

PARECER CONTRÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 10/05

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A presente propositura de autoria dos nobres Vereadores Wilson Aparecido dos Santos e Ademilson Aparecido dos Santos, Autoriza a Prefeitura Municipal de Jaboticabal realizar abertura de interligação de via pública entre o bairro Residencial e a Rua Comendador João Maricato.

II – CONCLUSÃO DO RELATOR

Após detida e minuciosa análise da matéria em epígrafe, conclui o Relator ser contrário ao presente projeto de lei tendo em vista a patente usurpação de competência, conforme Relatório apresentado pelo Relator às fls. 06 a 08 do processo.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Os Vereadores que abaixo assinam, membros da Comissão acima citada, acatam integralmente o Parecer exarado pelo Relator.

Sala das Comissões, 18 de março de 2005.

DR. MAURO HENRIQUE CENÇO
PRESIDENTE

JULIO CESAR TOMÉ

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE